



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA EM SÃO PAULO
Serviço de Vigilância Agropecuária em Viracopos - SP

COMUNICADO SVA/VCP 06/2018

PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE MADEIRA CONDENADAS AO EXTERIOR (ART. 33 DA IN 32/2015; ANEXO XXXIX IN 39/17))

1 - A liberação da carga na importação somente será efetuada pela ABV mediante apresentação da baixa no Termo de Ocorrência de Fiscalização de Embalagem de Madeira assinada por AFFA Engenheiro Agrônomo do SVA/Viracopos.

2 - A baixa do Termo de Ocorrência será efetuada pelo SVA/VCP com a apresentação do manifesto de carga da Companhia Aérea e AWB de devolução da embalagem ao exterior. Na AWB obrigatoriamente deverá constar:

- número(s) do(s) VCP(s) condenados.
- informação de que se trata de embalagem de madeira em devolução.


ANEXO XXXIX - DA FISCALIZAÇÃO DE EMBALAGENS E SUPORTES DE MADEIRA (IN 39/17)

3.9. Para a conclusão da fiscalização, o importador ou responsável pela carga, embalagem ou suporte de madeira com prescrição de devolução ao exterior fica obrigado a apresentar à Unidade do Vigiaço, em 10 (dez) dias corridos do cumprimento da prescrição, o Conhecimento de Embarque do material devolvido e, se for o caso, seu Certificado de Tratamento Fitossanitário.

3 - O manifesto de carga (Conhecimento de Embarque da companhia aérea) de retorno das embalagens condenadas poderão ser apresentados conjuntamente com os documentos de pedido do Termo de Ocorrência. Nestes casos, quando da emissão do Termo de Ocorrência o mesmo será entregue já com a baixa (segunda assinatura do AFFA).

4 - O Termo de Ocorrência com a baixa assinada pelo AFFA deverá ser encaminhado à ABV para a liberação da carga na importação e prosseguimento do despacho aduaneiro.

Rodovia Santos Dumont, km 66 - Aeroporto Internacional de Viracopos
Campinas - São Paulo - Tel: 19-3725 5401 / 5402 - Fax: 19-3225 5552
E-mail: svavcp-sp@agricultura.gov.br


MANO PERRELLI PESTANA DE CASTRO
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO
Carteira Fiscal nº 2653
Médico Veterinário
Chefe do SVA/VCP-SP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA EM SÃO PAULO
Serviço de Vigilância Agropecuária em Viracopos - SP

5 – Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados por escrito à chefia do SVA/VCP, em até dez dias corridos a partir do primeiro dia de conhecimento do Termo de Ocorrência pelo interessado, assim como, serão analisadas caso a caso (3.4.1, alínea b, do ANEXO XXXIX IN 39/17) .

6 – Fica cancelado o Comunicado 03/2017. O procedimento terá início a contar da data de 01 de outubro de 2018.

Adriano Perrelli P. de Castro
AFFA Médico Veterinário
Chefe – SVA/Viracopos

ADRIANO PERRELLI PESTANA DE CASTRO
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
Carteira Fiscal nº 2653
Médico Veterinário
Chefe do SVA/VCP-SP